

RESOLUÇÃO Nº 205/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2226, de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.814/2011, que habilita o município de Montanha a receber recursos referentes ao programa de Requalificação de unidades Básicas de saúde (UBS) componente de Reforma para a Unidade Básica de saúde Carlos Firme Zélia em duas parcelas.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 341/12, de 04 de fevereiro de 2013 que redefine o componente Reforma do Programa de Requalificação de UBS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 054/2013 da CIR Norte, que ratifica e valida as informações do Gestor Municipal referentes a reforma da Unidade Básica de Saúde Carlos Firme Zélia no município de Montanha – ES, para liberação da **2ª(segunda) parcela** do recurso financeiro, através do Fundo Nacional de Saúde.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de setembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Res. 205/13

OFÍCIO/SRSSM/CIR NORTE/ Nº044/2013

São Mateus, 03 de Setembro de 2013.

Prezada Senhora,

Assunto: **Encaminha documentação.**

Ao cumprimentá-la cordialmente, cumpre encaminhar a documentação abaixo referenciada, para os habituais fins.

Resolução nº 054/13 – Referendar a liberação da 2ª parcela, equivalente a 80% do valor total aprovado do Projeto de Reforma UBS – Unidade Básica de Saúde Carlos Firme Zélia de Montanha

Atenciosamente,

ANA MÁRCIA FEITOZA SANTANA
Secretária Executiva da CIR NORTE

Ilma^a

SRA. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/ES

1 - / SESA /

Recebido em 04 / 09 / 2013 horas 14:34

Luís Carlos

Assinatura Legível do Recebedor